

TERMO ADITIVO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS

Processo Administrativo nº 23343.002282.2024-80

Termo Aditivo nº 01/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90040/2024
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS, E TECNOFOR ENGENHARIA
LTDA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS, com sede no município de Pouso Alegre-MG, na Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, CEP 37.553-465, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor, Cleber Avila Barbosa, brasileiro, residente e domiciliado em Pouso Alegre-MG, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, portador da Matrícula Funcional nº 2439732, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a TECNOFOR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.227.715/0001-99, sediada na Rua SANTO ANTÔNIO 285 CENTRO, CEP 15104-014, em SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por ADEMIR BENEDITO - Sócio-Administrador, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23343.002282.2024-80, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Concorrência nº 90001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.2. Prorrogar a vigência do contrato

a-) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, de 02/06/2026 para 29/11/2026;

b-) a prorrogação do prazo de execução da obra por mais 180 (cento e oitenta) dias, de 27/01/2026 para 26/07/2026;

1.3. Reajustar o valor do contrato, conforme índice de **7,24 %** (Sete vírgula Vinte e Quatro por cento), conforme cálculo juntado no ANEXO 01, juntado ao Processo Administrativo **23343.001970.2026-94**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor deste Termo Aditivo é de **R\$126.670,67** (cento e vinte e seis mil, seiscentos e setenta reais, sessenta e sete centavos).

2.2. O contrato tem o valor atual de **R\$ 1.961.624,93** (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos). Com as operações realizadas por meio do presente termo aditivo, o contrato passará a vigor com valor de **R\$ 2.088.295,61** (dois milhões, oitenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 158137;
- II) Programa de trabalho: 229566;
- III) Elemento de despesa: 449051-91; e
- IV) Plano interno: LPP02P41MA3.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Pouso Alegre, 25 de maio de 2026

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome: